



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

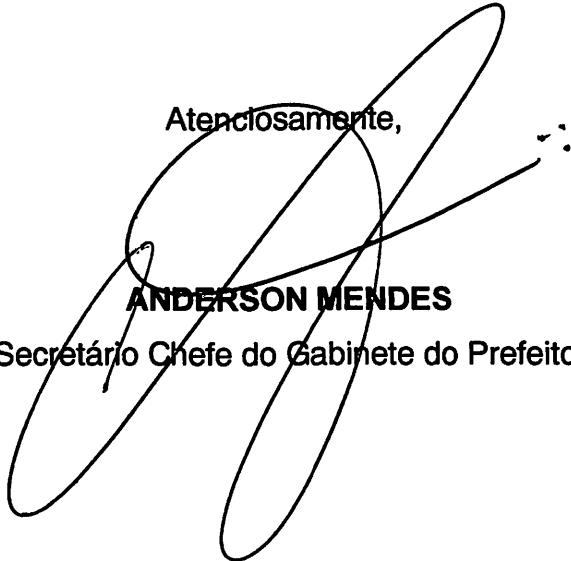
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 381/2020

Em 13 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 1.333/2020, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, segue anexa cópia da manifestação do Departamento de Obras e Infraestrutura, encaminhada pela Secretaria de Obras Públicas (Seop) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Acordosamente,

ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

REF.: Indicação nº.1333/2020

À

SEOP-13

Sra. Secretaria Municipal,

Em relação aos questionamentos e propostas feitas na indicação supracitada, temos primeiramente que esclarecer que os canais de drenagem existente ao longo da área do município apresentam trechos em seção fechada, que é como tecnicamente chamamos aqueles trechos onde há “praças para os municípios”. Em contrapartida, há também muitos outros trechos dos mesmos canais onde não há tais elementos: tais trechos chamamos de canais em seção aberta. A definição e execução dos trechos de canalização em seção fechada respeita critérios técnicos vinculados à capacidade de condução das águas pluviais coletadas e não somente um critério arquitetônico ou paisagístico.

De modo geral, os trechos de canais que ficam mais próximos ao seu ponto de ligação final (denominamos tal ponto de jusante), não são passíveis de serem construídos em seção fechada. Este é o caso do canal descrito na indicação.

O canal Vila Sonia, localizado na rua Arnaldo Augusto Batista, inicia-se junto à esquina com a av. Sergio Gregório e segue em seção fechada até a rua Antônio Cândido. Estamos, neste momento, executando uma obra no canal, prolongando o trecho em que ainda é viável a “cobertura” do canal, estendendo o trecho em seção fechada até a rua Pedro Batista Menezes.

Esclarecemos complementarmente que a afirmação de que “é o único local onde o canal não foi coberto” não é verídica. A imagem que apresentamos a seguir elucida bem que toda a porção final do canal, a partir da Rua Pedro Batista Menezes deverá ser em seção aberta. A imagem ainda demonstra o sentido de escoamento do canal, o que corrobora com a localização à jusante do trecho objeto da solicitação.



Trecho passível de ser “fechado”

→ Sentido de escoamento das águas do canal.

Era o que tínhamos a esclarecer a respeito da solicitação constante na indicação 1333.

Em, 14 de Julho de 2020.

ENGº ROBIN CAPISTRANO DE ALMEIDA
Diretor do Depto de Obras e Infraestrutura
SEOP-13.4.2

Ao

G.P 1.S.S.1

Encaminho com os esclarecimentos da
SEOP 13.4.2

Em, 15.07.2020

ENGº ELOISA CJEA GOMES TAYARES
Secretário Municipal de Obras Públicas